



*Câmara Municipal de Barra de São Francisco*

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 001/1.996

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO AOS CARGOS JÁ EXISTENTES NA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Os cargos comissionados existentes na Câmara Municipal passam a ser denominados da seguinte forma, passando a ser cargos efetivos:

- I - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO passa a AGENTE ADMINISTRATIVO;
- II - ASSESSOR JURÍDICO passa a PROCURADOR LEGISLATIVO;
- III - ASSESSOR CONTÁBIL passa a AGENTE CONTÁBIL.

Art. 2º - Os cargos que receberem nova denominação mantêm o mesmo nível de vencimento dos cargos anteriores, inclusive as vantagens já concedidas.

Art. 3º - Todos os cargos de que trata esta Resolução deverão ser preenchidos através de realização de concurso público de provas e títulos.

Parágrafo Único - Além dos cargos de que trata esta Resolução, deverá ser realizado concurso público para preenchimento dos cargos de Servente já existente.

Art. 4º - O concurso público para preenchimento dos cargos de que trata esta Resolução deverá ser realizado imediatamente.

Art. 5º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Barra de São Francisco-ES, autorizado a contratar firma apta a realizar o concurso público, observado o competente procedimento licitatório.

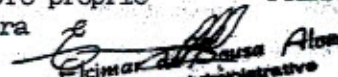
Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de janeiro de 1.996.

  
JOSÉ RAMIRO MERLO

PRESIDENTE

Reg. em livro próprio  
Na data supra

  
Secretária Administrativa